EDITAL DE CHAMAMENTO

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG, amparada no seu próprio Regulamento de Compras e Contratações, torna público o presente Edital de Chamamento visando à seleção de Pessoa Jurídica de Direito Privado interessada em oferecer profissionais para formação de Equipe Técnica para o Projeto Águas da Mantiqueira (PAM).

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de Contrato de Prestação de Serviço entre a FUNDEPAG e a PROPONENTE, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e aquelas constantes no regulamento de compras da FUNDEPAG, constante em seu sítio eletrônico http://portal.fundepag.br/mpdf/Tk9PZTlobEt3PXhnJmlkPVJFQURNMDAz

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1. A contratação a que alude o item 1 terá por objeto o fornecimento, pela PROPONENTE, de profissionais capacitados para integrar Equipe Técnica para o Projeto Águas da Mantiqueira (PAM), desenvolvido conjuntamente entre a FUNDEPAG e a Fundação Toyota do Brasil no distrito de São Francisco Xavier (São José dos Campos/SP).
 - 2.1.1. O <u>Anexo I</u> traz detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pela Equipe Técnica, a experiência profissional necessária ao seu cumprimento, bem como os valores máximos a serem observados nas propostas apresentadas.
 - 2.1.2. No processo de seleção, será considerado como diferencial o envolvimento prévio dos profissionais em atividades do PAM ou equivalentes.
- 2.2. A Pessoa Jurídica de Direito Privado que apresentar a proposta mais bem classificada deverá celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, já incluindo a remuneração de toda a equipe pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em consonância com as especificações deste Edital e seus anexos, após a publicação do resultado final da seleção.
- 2.3. Para elaboração das propostas as concorrentes devem considerar como orçamento máximo da CONTRATANTE o valor contratual de R\$ 835.501,05.

2.4. Será vencedora aquela que apresentar menor preço anual e que melhor atender às especificações técnicas do projeto dispostas neste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1. Poderão participar deste Edital as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, cujo ramo de atuação esteja alinhado às atividades e competências descritas no Anexo I.
- 3.2. Ao participar deste Chamamento Público a PROPONENTE declara, para os devidos fins e efeitos de Direito:
 - a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital, e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
 - b) que é uma sociedade devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;
 - c) que conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
 - d) que cumpre com as disposições do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
 - e) que respeita e cumpre todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis à Proteção do Meio Ambiente e legislação em vigor relacionada à matéria;
 - f) que responderá perante a FUNDEPAG, integralmente, pelos danos que advenham da inexatidão das declarações e garantias arroladas nesta cláusula ou em qualquer outro dispositivo deste Edital, ou do cumprimento delas;
 - g) que possui as condições para atendimento do objeto desta contratação, bem como do cumprimento da proposta oferecida;

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 4.1. Para a celebração do contrato, a PROPONENTE deverá atender aos seguintes requisitos:
 - I. Habilitação jurídica:
 - a) registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

II. Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor ou local de execução dos serviços, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 4.2. Caso não atenda aos requisitos acima, a PROPONENTE ficará impedida de celebrar o contrato.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
- 5.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 5.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/12/2022
2	Envio das cartas convite	01/12/2022
3	Envio das propostas pelas Participantes	05/12/2022
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	06/12/2022
5	Divulgação do resultado preliminar	07/12/2022
6	Interposição de recursos contra o resultado Preliminar	1 (um) dia contado da divulgação do resultado preliminar
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	(um) dia após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos

- 6.2. **ETAPAS 1/2:** Envio de Convites e Publicação do Edital de Chamamento Público.
 - 6.2.1. Serão enviados Convites às Empresas previamente cadastradas no banco de fornecedores da FUNDEPAG para esta especialidade e, bem assim, Publicado este edital no sítio eletrônico da Fundação de Apoio FUNDEPAG, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data prevista para o encerramento do prazo para a apresentação das propostas, visando a participação de qualquer interessado que cumpra os requisitos aqui exigidos.
- 6.3. **ETAPA 3**: Envio das propostas pelas Proponentes.
 - 6.3.1. As propostas deverão ser apresentadas pelas Participantes até o dia 05 de dezembro de 2022, às 23:00 horas, no endereço eletrônico da Fundação: <adm@fundepag.br>.
 - 6.3.2. A proposta deverá ser encaminhada em anexo ao e-mail, em papel timbrado da PROPONENTE, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinada pelo representante legal da PROPONENTE.
 - 6.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela FUNDEPAG.
 - 6.3.4. Cada Proponente poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada.

- 6.3.5. As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) Plano de execução de atividades para execução do Projeto em anexo, com valores e prazos;
 - b) Indicação de, no mínimo, outros 2 (dois) projetos ou serviços executados pela Proponente, com atividades equivalentes às do Projeto, com breve descrição.
 - c) identificação da Proponente, sua denominação social, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição da entidade, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, telefone fixo e e-mail do seu representante legal;
 - d) relação detalhada dos profissionais a serem alocados, indicando as competências e as atividades a serem desenvolvidas por cada um, acompanhada de currículo individual, comprovando a experiência dos profissionais.
 - e) indicação do valor por atividade e global;
 - f) cronograma de desembolso financeiro relativo aos pagamentos pelos serviços fornecidos.
- 6.4. ETAPA 4: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
 - 6.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Proponentes concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
 - 6.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 20 (vinte) dias.
 - 6.4.3. A avaliação terá como principal critério a avaliação das atividades para a execução do projeto proposto e da capacidade técnica da proponente e de seus profissionais, além da comprovação de execução de atividades congêneres as do projeto em questão em, pelo menos outros 2 projetos equivalentes e, em seguida, os critérios de MENOR PREÇO e MENOR PRAZO como critério de desempate.
 - 6.4.4. As avaliações serão realizadas conforme critérios subjetivos estabelecidos pela Fundepag, que levará em conta a competência das proponentes para a escolha, de modo que a seleção não está atrelada de forma obrigatória a nenhum critério objetivo previamente estipulado.

- 6.4.5. Somente serão consideradas propostas que contemplem preços que promovam a viabilidade da execução do Projeto e que não ultrapassem o montante global de R\$ XXXXXX (xxxx).
- 6.5. **ETAPA 5:** Divulgação do resultado preliminar.
 - 6.5.1. A FUNDEPAG divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página de seu sítio eletrônico www.fundepag.br.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas:

TABELA 2

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	
1	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	
2	Notificação da Proponente mais bem classificada para comprovação dos requisitos exigidos para a celebração do contrato.	
3	Verificação do cumprimento dos requisitos de celebração.	
4	Divulgação do resultado do Chamamento Público após a verificação dos requisitos para celebração da parceria/prazo para interposição de recursos.	
5	Assinatura do Contrato	

- 7.2. **ETAPA 1:** Notificação da Proponente mais bem classificada para comprovação dos requisitos exigidos para a celebração do Contrato de Prestação de Serviços.
 - 7.2.1. A PROPONENTE selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento da notificação, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações nele trazidas, que serão verificados por meio de apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Cópia do contrato social registrado e suas alterações,
 - II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para

demonstrar que a pessoa jurídica existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo:

- III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- IV. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- V. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS CRF):
- VI. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- VIII. Relação nominal atualizada dos dirigentes, conforme contrato social, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada um deles:
- IX. Cópia de documento que comprove que a organização funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- X. Cópias dos currículos dos profissionais alocados para a execução do Contrato, ou documentos equivalentes que comprovem experiência profissional e competência condizentes com o objeto deste Edital, nos termos do Anexo I.
- 7.2.2. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para a celebração do contrato serão apresentados pela PROPONENTE selecionada no endereço informado no item 6.3.1. deste Edital.
- 7.3. **ETAPA 2:** Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais.
 - 7.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela FUNDEPAG, do atendimento, pela PROPONENTE mais bem classificada, dos requisitos para a celebração da contratação, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.
 - 7.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da contratação, a FUNDEPAG consultará o SERASA, SPC e/ou outros cadastros, visando a auferir a condição de solvabilidade da PROPONENTE e eventuais impedimentos para cumprimento do contrato.
 - 7.3.3. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da PROPONENTE estiverem com prazo de vigência expirado e novas não estiverem disponíveis eletronicamente, a PROPONENTE será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de

5 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da contratação.

- 7.3.4. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação, a PROPONENTE selecionada não atender as exigências previstas no Edital, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da contratação nos termos da proposta apresentada por aquela. Caso a Proponente convidada aceite celebrar a contratação, a mesma apresentará os documentos relacionados no subitem 7.2.1 deste Edital, os quais serão examinados pela FUNDEPAG, a fim de se verificar o atendimento dos requisitos necessários a formalização do instrumento contratual. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
- 7.3.5. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 7.2.1 deste Edital e a assinatura do instrumento contratual, a PROPONENTE fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração Contrato de Prestação de Serviço, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a sua formalização.
- 7.3.6. A PROPONENTE deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
- 7.4. **ETAPA 3:** Divulgação pública do resultado do Chamamento após a verificação dos requisitos para celebração da contratação, seguida da abertura de prazo para interposição de recursos.
 - 7.4.1. Nesta Etapa será divulgado, no sítio eletrônico da FUNDEPAG, o resultado do Chamamento Público, apontando-se a Proponente selecionada para celebrar o contrato.
 - 7.4.2. Divulgado o resultado do Chamamento Público, as Proponentes participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação.
 - 7.4.3. A petição de recurso observará os seguintes requisitos:
 - I. Será dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no local e endereço indicado no item 6.3.1 deste Edital;
 - II. Trará o nome, qualificação e endereço da recorrente;
 - III. Conterá exposição clara e completa das razões do inconformismo.
 - 7.4.4. As recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.
 - 7.4.5. Interposto recurso, será dada ciência da sua interposição às demais Proponentes participantes do Chamamento Público, por meio do sítio eletrônico da FUNDEPAG, concedendo- se o prazo de 3 (três) dias úteis para oferecimento de contrarrazões, a contar do encerramento do prazo recursal, contrarrazões essas a serem protocoladas no endereço indicado no item 6.3.1 deste Edital.

- 7.4.6. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.
- 7.4.7. Caso a Comissão de Seleção mantenha a sua decisão, os autos serão remetidos à autoridade máxima da FUNDEPAG.
- 7.4.8. Da decisão a que se refere o item 7.4.7, acima, não caberá novo recurso.
- 7.5. **ETAPA 4**: Parecer do órgão técnico, homologação do resultado do Chamamento Público e assinatura do instrumento de contratação.
 - 7.5.1. A celebração do contrato dependerá da aprovação da proposta pelo órgão técnico competente.
 - 7.5.2. A Proponente selecionada será, então, notificada por meio eletrônico, a assinar digitalmente o Contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico adm@fundepag.br, indicando no assunto "Edital Chamamento 168/2022".
- 8.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção no mesmo endereço eletrônico indicado no item 8.1 deste Edital, bem como entranhados nos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.3. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela FUNDEPAG.
- 8.5. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo a rescisão unilateral do instrumento e aplicação das sanções legais.

- 8.6. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
- 8.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da FUNDEPAG.
- 8.8. A FUNDEPAG reserva-se no direito de, a qualquer momento até a assinatura do contrato, desistir da contratação, não cabendo à PROPONENTE vencedora do certame qualquer direito ou indenização.
- 8.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante, o Anexo I (detalhamento de atividades e competências da equipe técnica) e o Anexo II (contrato de prestação de serviço).

São Paulo, 01 de dezembro de 2022

FUNDEPAG

ANEXO I

Fundepag - Parceria Fundação Toyota do Brasil Projeto Águas da Mantiqueira (PAM) Plano de Gestão Distrital (PGD) São Francisco Xavier 2022 – 2024

Edital para Formação da Equipe Técnica

Trabalho de Pesquisa de Campo em Área de Mata Atlântica para o Planejamento Territorial Sustentável, Gestão de Recursos Hídricos e Economia Circular no Distrito de São Francisco Xavier, Município de São José dos Campos/SP

Atividade	Experiência profissional exigida	Valor máximo (por atividade)
Definir, dimensionar e caracterizar bacias hidrográficas	Geoprocessamento aplicado à conservação da biodiversidade e gestão de recursos hídricos	R\$ 58.486,50
Realizar diagnósticos de biodiversidade (florística, mamíferos, aves, anfíbios, peixes e insetos) e organizar programas de conservação, proteção e manejo de espécies silvestres	Conhecimento de técnicas de inventários e conservação de flora e fauna de mamíferos, aves, anfíbios, peixes e insetos da Mata Atlântica	R\$ 233.946,00
Avaliar a compatibilidade da ocupação humana em regiões estratégicas para conservação da biodiversidade, relacionando-a com recursos hídricos que considerem os modelos de vazão ecológica	Conhecimento em gestão de recursos hídricos, conservação de biodiversidade, agricultura e pecuária sustentável e métricas de vazão ecológica no bioma da Mata Atlântica	R\$ 60.103,20
Organizar reuniões comunitárias para apresentação de fundamentos da conservação da biodiversidade, agricultura e pecuária sustentável, manutenção de recursos hídricos e limites da ocupação humana em áreas de Mata Atlântica	Conhecimento de gestão territorial sustentável em face à necessária proteção da biodiversidade, gestão de recursos hídricos e gerenciamento de conflitos	R\$ 42.795,00
Elaborar diretrizes para adoção de conceitos de soluções baseadas na natureza, manejo adaptativo e economia circular	Conhecimento de técnicas de mitigação de impactos ambientais, serviços ecossistêmicos e economia circular	R\$ 57.060,00
Realizar avaliação estratégica dos instrumentos jurídico-institucionais vigentes e previstos para o território, como o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de	Conhecimento de legislação aplicável à conservação da biodiversidade, planejamento territorial e gestão de recursos hídricos e métricas de vazão	R\$ 27.388,80

Atividade	Experiência profissional exigida	Valor máximo (por atividade)
Proteção Ambiental do Manancial do Jaguari e o Plano de Manejo da APA Estadual de São Francisco Xavier, para estruturar o Plano de Gestão Distrital	ecológica no bioma da Mata Atlântica	
Realizar estudos diagnósticos da organização e da dinâmica econômica, social e espacial do Distrito de São Francisco Xavier	Conhecimento de economia circular, conservação da biodiversidade e gestão de conflitos	R\$ 50.022,60
Elaborar programas de desenvolvimento econômico e social compatíveis com as características ambientais e culturais	Conhecimentos de economia circular, conservação da biodiversidade, sustentabilidade agrícola, turismo ecológico, gestão de recursos hídricos e gerenciamento de conflitos	R\$ 57.060,00
Definir estratégias competitivas e modelos adaptativos que adequem o patrimônio ambiental do Distrito ao conceito de economia inclusiva/sustentável	Conhecimentos de economia circular, conservação da biodiversidade, sustentabilidade agrícola, turismo ecológico, gestão de recursos hídricos e gerenciamento de conflitos	R\$ 57.060,00
Propor estratégias de mitigação de conflitos sociais existentes e daqueles que possam surgir em virtude da opção adotada para o desenvolvimento econômico e social do Distrito	Conhecimentos de economia circular, conservação da biodiversidade, sustentabilidade agrícola, turismo ecológico, gestão de recursos hídricos e gerenciamento de conflitos	R\$ 57.060,00
Mapear fontes de financiamento e propor estratégias	Conhecimento de programas de responsabilidade social corporativa e organização de parcerias público privadas	R\$ 57.060,00
Realizar oficinas participativas para apresentação e debate da proposta do PAM PGD- SFX com a população de São Francisco Xavier e demais interessados	Conhecimentos de economia circular, conservação da biodiversidade, sustentabilidade agrícola, turismo ecológico, gestão de recursos hídricos e gerenciamento de conflitos	R\$ 20.398,95
Revisar e consolidar uma proposta de estruturação do PAM PGD-SFX.	Conhecimentos de economia circular, conservação da biodiversidade, sustentabilidade agrícola, turismo ecológico, gestão de recursos hídricos e gerenciamento de conflitos	R\$ 57.060,00
VALOR GLO	BAL MÁXIMO	R\$ 835.501,05